

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA - nº 003/2015

Assunto:

Regulamenta a criação do cargo de Gerente Geral do Quadro Transitório de Cargos em Comissão do CAU/RJ.

Considerações:

Considerando o disposto pelo artigo 48, inciso II do Regimento Interno do CAU/RJ, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, no uso de suas atribuições, a competência para cuidar das questões administrativas do CAU/RJ;

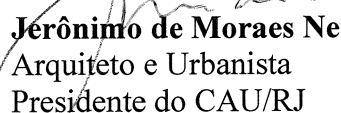
Considerando a necessidade de criação do cargo de Gerente Geral do Quadro Transitório de Cargos em Comissão do CAU/RJ, para suprir a demanda do Conselho;

Considerando a aprovação pelo Plenário na Reunião Plenária nº 003, de 10 de março de 2015, quanto à criação do cargo de Gerente Geral do Quadro Transitório de Cargos em Comissão pelo prazo de 120 dias, prorrogáveis por 60 dias, conforme o disposto pelo art. 7º, inciso XVII do Regimento Interno do CAU/RJ, que atribui ao Plenário a competência para apreciar e aprovar o plano de cargos e salários do CAU/RJ e os índices de sua atualização;

Decisão:

Alterar o Quadro Transitório de Cargos em Comissão (Anexo III à IN 005/2014 do CAU/RJ), criando-se o cargo de Gerente Geral pelo prazo de 120 dias, prorrogáveis por 60 dias, e a referência salarial “E”, tendo como salário R\$ 17.048,06, número de vagas: 01, conforme descrição de função em anexo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2015.


Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO

Título do Emprego		
Gerente Geral		
Superior Imediato Presidente	Localização Hierárquica (Órgão) Gerência Geral	Categoria Cargo em Comissão (Emprego de livre admissão e dispensa)
<p>Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Síntese das atribuições: Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades do Conselho desenvolvidas pelas Gerências e Assessorias específicas, observadas as normas regimentais, as orientações do Presidente, da Diretoria Executiva e as deliberações do Conselho, tais como: a) propor políticas, diretrizes e normas a serem adotados na execução das atividades; b) implementar as políticas, diretrizes e normas aprovadas pelo Conselho e os critérios, parâmetros e os procedimentos de atuação das áreas de coordenação; c) coordenar a formulação do direcionamento estratégico do Conselho com a identificação de sua missão, visão de futuro, análise de cenários e o conjunto de valores que nortearão as estratégias, metas e planos de ação; d) coordenar a implementação dos programas, projetos e ações de natureza estratégica, promovendo o alinhamento de todos os colaboradores do Conselho ao direcionamento institucional formulado; d) definir indicadores de gestão que subsidiem a avaliação e o monitoramento das atividades; e) coordenar a implementação e a disseminação de metodologias de verificação e acompanhamento dos indicadores estabelecidos; f) coordenar a execução integrada das ações estratégicas propondo, sempre que necessário, ações alternativas para o enfrentamento de situações não esperadas ou o aproveitamento de oportunidades estratégicas; g) coordenar os ajustes, alterações ou intervenções em programas, projetos e ações de natureza estratégica, sempre que necessário; h) prover os meios que garantam a disponibilidade e a integridade das informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do planejamento estratégico institucional, tanto no que diz respeito à formulação das estratégias quanto a execução destas; i) promover estudos, analisar proposições e apresentar propostas de melhoria à gestão dos recursos institucionais do Conselho; j) coordenar projetos sobre a otimização de processos de trabalho e a racionalização de métodos, procedimentos e rotinas a serem implantados no Conselho; l) monitorar contínua e permanentemente o clima interno do Conselho, propondo, coordenando e acompanhando a implementação de projetos e programas voltados para a melhoria do clima organizacional; m) orientar a divulgação das ações do Conselho, visando promover a publicidade e transparência; n) propor ao Presidente do Conselho matérias a serem examinadas e decididas pelo Plenário, Diretoria Executiva e Comissões; o) coordenar a elaboração do relatório anual de gestão; p) dar conhecimento ao presidente do Conselho sobre as matérias relevantes no âmbito de sua atuação; q) supervisionar a organização das reuniões de todos os órgãos colegiados; r) exercer atribuições de competência da Presidência do CAU/RJ, quando houver delegação.</p>		